



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1911

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre o chamamento público para eleição e composição das vagas da **Sociedade Civil** no **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** do Município de Ilha Comprida.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ilha Comprida**, no uso de suas atribuições legais, com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 504/2004**, que altera a **Lei nº 452, de 30 de julho de 2003**, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **Edital de Convocação**, destinado à eleição de representantes da **Sociedade Civil** para compor a nova mesa do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** do Município.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento das vagas de **membros titulares e suplentes da Sociedade Civil** no CMS será realizada por meio de **plenária pública**, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2025**, no **Auditório Meu Recanto**, localizado à **Avenida Candapuí Norte, s/nº, Balneário Meu Recanto**, no Município de Ilha Comprida/SP.

Conforme previsto na **Lei Municipal nº 504/2004**, ficam estabelecidas as seguintes vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil:

I – Total de 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes, sendo:

- 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de entidades da sociedade civil** regularmente constituídas, representando diversos segmentos sociais, como **associações, entidades de classe, clubes de serviço, entidades religiosas, cooperativas** e outros;
- 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, residentes no Município de Ilha Comprida.

2. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do processo eleitoral deverão apresentar-se **no local da plenária** no dia **17/12/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- No caso de representantes de **entidades**, apresentar **ata de posse da diretoria vigente, estatuto social e documento de indicação** do representante legal.
- O **credenciamento** será realizado **a partir das 17h30**, sendo condição indispensável para a participação no processo eleitoral e exercício do direito ao voto.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido conforme as normas regimentais do CMS e observará os princípios da **transparência, representatividade e paridade** entre os segmentos que compõem o Conselho. A eleição ocorrerá em plenária aberta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Comprida, 17 de novembro de 2025.

Katy Alves Romano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de:
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#ilhacompridaDiário> Oficial Eletrônico.

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre o chamamento público para eleição e composição das vagas da **Sociedade Civil** no **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** do Município de Ilha Comprida.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ilha Comprida**, no uso de suas atribuições legais, com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 504/2004**, que altera a **Lei nº 452, de 30 de julho de 2003**, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **Edital de Convocação**, destinado à eleição de representantes da **Sociedade Civil** para compor a nova mesa do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** do Município.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento das vagas de **membros titulares e suplentes da Sociedade Civil** no CMS será realizada por meio de **plenária pública**, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2025**, no **Auditório Meu Recanto**, localizado à **Avenida Candapuí Norte, s/nº, Balneário Meu Recanto**, no Município de Ilha Comprida/SP.

Conforme previsto na **Lei Municipal nº 504/2004**, ficam estabelecidas as seguintes vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil:

I – Total de 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes, sendo:

a) **03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de entidades da sociedade civil** regularmente constituídas, representando diversos segmentos sociais, como **associações, entidades de classe, clubes de serviço, entidades religiosas, cooperativas** e outros;

b) **03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, residentes no Município de Ilha Comprida.

2. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do processo eleitoral deverão apresentar-se **no local da plenária** no dia **17/12/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- No caso de representantes de **entidades**, apresentar **ata de posse da diretoria vigente, estatuto social e documento de indicação** do representante legal.

O **credenciamento** será realizado **a partir das 17h30**, sendo condição indispensável para a participação no processo eleitoral e exercício do direito ao voto.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

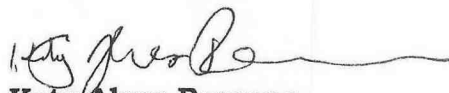
O processo eleitoral será conduzido conforme as normas regimentais do CMS e observará os princípios da **transparência, representatividade e paridade** entre os segmentos que compõem o Conselho. A eleição ocorrerá em plenária aberta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Comprida, 17 de novembro de 2025.



Katy Alves Romano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)
DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP**

Aos **dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025)**, às **dezessete horas e trinta e dois minutos (17:32)**, no **Auditório da Escola Meu Recanto**, no município de **Ilha Comprida - SP**, realizou-se o **CREDENCIAMENTO** dos interessados em concorrer as vagas do CMS, conforme Edital de Chamamento de nº 01/2025, que foi publicado em Diário Oficial em 17 de novembro de 2025, pela então Presidente Sra. Katy Alves Romano, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2004, que alterou a Lei nº 452/2003. A reunião foi iniciada com a composição da mesa diretora, sendo designada **Sra. Katy Alves Romano**, para presidir os trabalhos e a **Sra Kherolay OEloa Dias Alves**, para secretariar a assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura do referido Edital de Chamamento, e após foi lido sobre as funções dos conselheiros, foram recebidas todas as fichas de inscrições preenchidas pelos próprios candidatos. Na sequência, foram apresentados os critérios de participação, composição paritária e os segmentos representados, a saber: representantes dos **usuários do SUS e representantes das Entidades da Sociedade Civil**, conforme determina a legislação aplicável. Após os esclarecimentos, deu-se início ao processo de credenciamento e pleito eleitoral.

Após o recebimento de todas as fichas aguardou-se até o horários estabelecido no edital para início da **Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde**, (18:00) (dezoito horas), conforme convocação prévia em **EDITAL DE CHAMAMENTO** publicado em Diário Oficial, em atendimento à legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS e ao regimento interno do Conselho, para o mandato correspondente ao período de **2025 á 2027**.

Apresentaram-se com intenção de concorrerem as vagas de **representatividade de Usuários do SUS**, os senhores:

1. Israel Raimundo dos Santos
2. Milton Roberto Fernandes
3. Herbert Alves dos Santos
4. Claudinei e Barros Rodrigues
5. Fernando Dantas Ferraz
6. Irineu Nunes Rosa

Tendo sido apresentado por todos os **documentos pessoais** que não informo nesta ata pela posterior publicação em site oficial que deixaria as informações sem proteção. Passou-se a verificar a situação cadastral dos usuários do SUS, pode-se ver que os Srs. Milton Rogério Fernandes e Irineu Nunes Rosa, respectivamente constavam como residentes nas cidades de **Iguape e São Paulo**, para ambos foi solicitado os **comprovantes de residência** para que houvesse certeza que se tratava de uma desatualização cadastral porque muito embora para ser usuário do SUS, a abrangência seja nacional, o edital de chamamento respectivo a esse credenciamento é dedicado a usuários do SUS residentes em Ilha Comprida. Sanada a dúvida quanto aos cadastros sendo todos aptos a concorrer as vagas, foi aberto momento de diálogo entre os concorrentes para que entre si decidissem sobre as vagas de Titulares e Suplentes, em comum acordo decidiram os candidatos que seriam titulares os senhores:

Israel Raimundo dos Santos, Milton Rogério Fernandes e Herbert Alves dos Santos, e consequentemente os Srs. Claudinei de Barros Rodrigues, Fernando Dantas Ferraz e Irineu Nunes Rosa, como suplentes. Preenchendo as vagas referentes aos usuários do SUS.

Passou-se então a verificar a documentação da única ficha de inscrição a vaga de entidade representante de Classe, sendo a senhora: Rosângela Aparecida dos Santos, cuja qual apresentou como nome para ser sua suplente Sra. Terezinha Golçalves da Silva, representando a Paróquia Nossa Senhora Estrela do Mar, CNPJ nº 46.586.319/0018-90, conferida carta de indicação feita pelo padre e cartão CNPJ demonstrando a regularidade, passaram as mesmas a serem respectivamente titulares e suplentes. Por não estarem preenchidas todas as vagas respectivas a entidades foi informado aos presentes que seria publicado EDITAL DE CHAMAMENTO SUPLEMENTAR em diário oficial como ao que deu ensejo a presente eleição, como previsão de eleição em 28 de janeiro de 2026 devida a necessidade de ter tempo das pessoas terem conhecimento devendo ser publicado com antecedência mínima de 20 dias antes da eleição.

Estiveram presentes também as senhoras: Marize Magali Valota, Katy Alves Romano e Silvana Ribeiro Lopes Filholino, cujas quais se identificaram como trabalhadoras da saúde, informando ainda que já se cadastraram como interessadas em concorrer as vagas como representantes dos trabalhadores, oportunidade em que foram informadas que a lista de servidores que se cadastraram seriam endereçadas pela Secretária da Saúde e feita Assembleia entre os próprios trabalhadores, de modo que as três retro mencionadas passaram a proceder ao preenchimento de suas fichas de inscrições que

posteriormente será juntada as outros que quiserem concorrer na data de 02 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Saúde conforme informativo interno já disponibilizado aos trabalhadores da saúde, cuja qual originou o conhecimento da matérias as três trabalhadoras que se apresentaram nessa data.

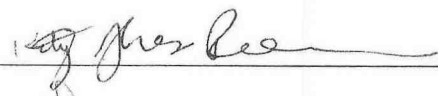
Destaca-se que a escolha dos titulares e suplentes foi realizada de forma **aberta**, divulgada em site oficial da prefeitura, bem como pelo EDITAL DE CHAMAMENTO publicado em diário oficial com TRINTA DIAS de antecedência a este preenchimento de vagas. Esclarecendo ainda que todos os presentes assinaram a lista de presença anexa e que não houve nenhuma manifestação em contrário a nenhum dos candidatos eleitos.

Concluído o processo eleitoral objetivo desta reunião, a presidente da mesa proclamou os eleitos, que assumirão suas funções conforme o regimento do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às 18: 47 (dezoito horas e quarenta e sete minutos), e eu, Kherolay OEloa Dias Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela presidente da mesa.

Ilha Comprida – SP, **17 de dezembro de 2025.**

Assinaturas:

Presidente da Mesa:



Secretária:



NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
Adriana - 11.033.205.228	Sociedade Civil	(13) 9982310351	
Adriana - 21.111.111.111	Sr. Costa	(13) 9982310351	
Adriana - 21.111.111.111	União das Freguesias	(13) 9982310351	
Adriana - 21.111.111.111	Publicidade I. Conpud	(13) 9982310351	
Adriana - 21.111.111.111	Entidade Religiosa	(13) 9982310351	
Adriana - 21.111.111.111	Sociedade Civil	13 99766 2602	
Adriana - 21.111.111.111	Sociedade Civil	13 996925196	
Adriana - 21.111.111.111	Representante f. Saúde	13 996724135	
Adriana - 21.111.111.111	Sociedade Civil	11 98447244	
Adriana - 21.111.111.111	Sociedade Civil	11	
Adriana - 21.111.111.111	Sociedade Civil	(13) 3818606553	
Adriana - 21.111.111.111	Soc. Civil - Membros	13 996632181	
Adriana - 21.111.111.111	Soc. Civil	11 94942133	
Adriana - 21.111.111.111	Sr. Civil	(13) 997139284	
Adriana - 21.111.111.111	Quilombo de São João, Alu	(13) 981038795	

usuário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Israel Raimundo dos Santos

RG nº: 723683-4 Órgão Expedidor: SSP-SP

CPF nº: 166.117.768-26

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 22/08/1977

Endereço completo: Rua Americana, 315

Bairro: Belvedere Indai Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (11) 945442139

E-mail: israelrbiologia@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim ☐ Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☒ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☐ Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): 

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

usuário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Gláucia P Barros Rodrigues

RG nº: 33.190.116. Órgão Expedidor: SSP

CPF nº: 082.648.304.02

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 12 / 02 / 1977

Endereço completo: Regente S eixo 180

Bairro: Bairro São José Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 981860059

E-mail: glaucaibarrois@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☒ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: Ilha Comprida

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☐ Titular
- ☒ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Fina Comprida, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

Usuário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: MILTON ROBERTO FERNANDES

RG nº: 11626678-8 Órgão Expedidor: SSP-SP

CPF nº: 03015070627

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: 001440482753787

Data de nascimento: 28/03/1962

Endereço completo: Av. HENRIQUE ROMANO 825

Bairro: Bairro Amos Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 996632181

E-mail: TOMMRE@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☒ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

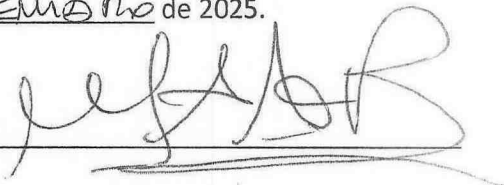
5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de DEZEMBRO de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

Usuário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Fernando Dantas Feraez

RG nº: 19777184 Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF nº: 15931817875

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 01/02/1972

Endereço completo: Av. São Paulo, 465

Bairro: Bal. Adriane Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 997662602

E-mail: donapadocailha@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☒ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- () Estatuto Social
- () Ata de Posse da Diretoria Vigente
- () Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- () Titular
- ☒ Suplente

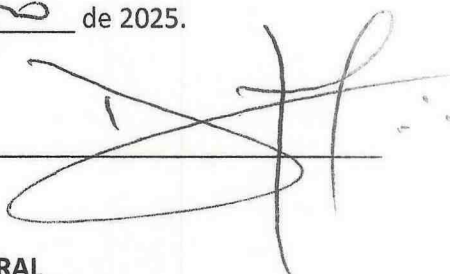
5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de Dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

Usuário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Roberto Alves das Santos

RG nº: 40071203 Órgão Expedidor: SSP

CPF nº: 36126154819

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 18 / 12 / 1968

Endereço completo: 1 Sítio De N. me. do S. do

Bairro: Colônia Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 982029351

E-mail: RobertoAlves@GMail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim ☐ Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☒ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☐ Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 19 de Dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

usuário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: João Nunes Viana

RG nº: 203795015 Órgão Expedidor: SSP SP

CPF nº: 10648338886

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: 801440491598276

Data de nascimento: 11/12/1970

Endereço completo: R. Xuxa 470

Bairro: Bar. Arara Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (11) 984472411

E-mail: joaonunes@barra.com.br

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim ☐ Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☒ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☐ Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de Dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):



6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO - SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Rosângela Aparecida dos Santos

RG nº: 19.124.925-7 Órgão Expedidor: SSP

CPF nº: 067.531.238-81

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 08/03/1969

Endereço completo: AVENIDA COPACABANA, 1220

Bairro: BALNEÁRIO MONTE CARLO Cidade: ILHA COMPRIDA

Telefone: (13) 9.9807-4650

E-mail: aproveira2012@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim ☐ Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☐ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☒ Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: PARÓQUIA NOSSA SRA ESTRELA DO MAR

CNPJ nº: 46.586.319/0018-90

Endereço da Entidade: Av. Batatais, 455 - Balneário Icarai

Telefone da Entidade: 3842-3879

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

() Estatuto Social

() Ata de Posse da Diretoria Vigente

(X) Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

(X) Titular

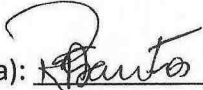
() Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de Dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): 

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

Paróquia Nossa Senhora Estrela do Mar

Av. Batatais, 485 Balneário Icarai

11925-000 Ilha Comprida, SP

Diocese de Registro CNPJ 46.586.319/0018-90

À Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal

Eu, Padre Peter Kumar, paroco da Paróquia Nossa Senhora Estrela do Mar, indico a Sra. Rosângela Aparecida dos Santos, CPF 067.531.228-81, para representar esta Paróquia junto ao Conselho Municipal da Saúde da Prefeitura de Ilha Comprida

A indicada é membro de nossa comunidade e pessoa de confiança, comprometida com o serviço pastoral e com o cuidado ao próximo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pe. Peter Kumar

Pároco

Ilha Comprida, 17 de dezembro 2025

Paróquia Nra. Sra. Estrela do Mar
DIOCESE DE REGISTRO
CNPJ 46.586.319/0018-90
Av. Batatais, 485 - Balneário Icarai
EF 11.925-000 - Ilha Comprida - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.586.319/0018-90
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/10/2005

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE REGISTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA NOSSA SENHORA ESTRELA DO MAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R BATATAIS

NÚMERO
485

COMPLEMENTO

CEP
11.925-000

BAIRRO/DISTRITO
BALNEARIO ICARAI

MUNICÍPIO
ILHA COMPRIDA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(13) 3821-1595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **15:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO - SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: MARIZE MAGALI VALOTA

RG nº: 5.478.102 Órgão Expedidor: SSP SP

CPF nº: 428.740.098/49

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 02/12/1951

Endereço completo: Rua Brasília nº 54

Bairro: Itararé Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 99682.6100

E-mail: marizemagali@bol.com.br

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

() Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

CNPJ nº: 06.603.640/0001-07

Endereço da Entidade: Av. Beira Mar, 11000

Telefone da Entidade: (13) 3842.7000

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

Servidor

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Katy Alves Romano

RG nº: 23471753-1 Órgão Expedidor: SSP

CPF nº: 12916454846

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 30/07/1967

Endereço completo: Avenida Candapei Norte n. 2120

Bairro: Butantã Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 996724739

E-mail: Katy1683007@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

(☒) Sim (☐) Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

(☒) Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

(☐) Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): Katy Maria R.

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

(Servidor)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A) (Servidor).

Nome completo: Silvano R. Lopes Filho

RG nº: 26.215.424-9 Órgão Expedidor: SSP. SP

CPF nº: 133.566.638-95

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: 300.206426513523

Data de nascimento: 15/10/73

Endereço completo: R Monsenhor Crescente - 48

Bairro: Pentecoste Cidade: Itaquape

Telefone: (13) 9974033.13

E-mail: filho.igp@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

() Sim (X) Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

(X) Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

[Assinatura]

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
- ☐ Suplente

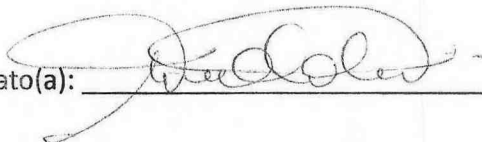
5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 17 de Dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):



6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1974

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL
AVISO DA RETOMADA DA SESSÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS

Página 01
Página 03
Página 03

EDITAL Nº 01/2025 – CMS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre o chamamento público para complementação de vagas remanescentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ilha Comprida.

O Conselho Municipal de Saúde de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2004, que altera a Lei nº 452, de 30 de julho de 2003, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à complementação das vagas remanescentes de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ilha Comprida.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade a complementação de vagas não preenchidas no processo eleitoral anterior, referentes aos representantes da Sociedade Civil, assegurando a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

2. DAS VAGAS Conforme previsto na Lei Municipal nº 504/2004, ficam abertas para complementação as seguintes vagas:

I – 02 (duas) vagas de representantes titulares da Sociedade Civil, referentes ao item 1, alínea “a”, do edital anterior, destinadas a:

a) Entidades da sociedade civil legalmente constituídas, representando segmentos sociais diversos, tais como associações, entidades de classe, clubes de serviço, entidades religiosas, cooperativas e outras.

Parágrafo único. As vagas ora abertas referem-se exclusivamente às vagas remanescentes do segmento de entidades da sociedade civil, permanecendo inalteradas as demais composições já eleitas.

3. DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por meio de plenária pública, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2026 no Auditório Meu Recanto, localizado à Avenida Candapuí Norte, s/nº, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida/SP.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#/ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1974

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do processo eleitoral deverão realizar o credenciamento no local da plenária, no dia 28/01/2026 a partir das 17:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Para representantes de entidades:
 - Estatuto social da entidade;
 - Ata de posse da diretoria vigente;
- Documento formal de indicação do representante legal da entidade.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, observando-se o Regimento Interno do CMS e os princípios da legalidade, transparência, paridade e representatividade social.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Comprida, 26 de dezembro de 2025.

KHEROLAY OELOA DIAS ALVES
SUPERVISOR JURIDICO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#ilhacompridaDiário> Oficial Eletrônico.

**ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – SP**

Aos **vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/01/2026)**, às **dezoito horas (18h00)**, no **Espaço Cultural**, localizado no município de **Ilha Comprida – SP**, realizou-se a **Assembleia de Eleição Suplementar do Conselho Municipal de Saúde**, conforme convocação prévia, em atendimento à legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS e ao regimento interno do Conselho.

A reunião foi iniciada com o preenchimento das fichas de inscrição e verificação dos inscritos. Foram apresentadas as candidaturas do respectivo segmento, sendo elas:

• **Segmento- Organização Social (Entidades):**

a) **Entidades da sociedade civil legalmente constituídas, representando segmentos sociais diversos, tais como associações, entidades de classe, clubes de serviço, entidades religiosas, cooperativas e outras.**

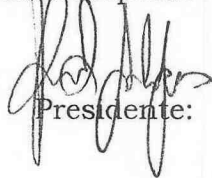
- Grupo Escoteiro Guará Vermelho, CNPJ: 44.915.915/0001-00 representado pela Sra. Elaine Cristina Dias Rossignatti Botti.
- OSC Crescer para o Futuro, CNPJ: 08921154/001-28, representada pela Sra. Isabel Cristina Chacon.

Por haverem apenas duas entidades inscritas e serem esses os números de vagas disponíveis, houve o preenchimento as referid vagas, objeto da presente eleição Suplementar, publicado em Diário Oficial na data de 29 de dezembro de 2025, restou finalizada a reunião com a conferência dos conselheiros presentes conforme lista de presença em anexo.

A eleição foi frutífera, alcançado o preenchimento das vagas remanescentes.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às **18:25 horas**, e eu, **Glenda Evelyn Feitosa Gretzitz**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

Ilha Comprida – SP, **28 de Janeiro de 2026.**


Presidente:

Secretária:





LISTA DE PRESENÇA - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

28 de janeiro de 2026

NOME	Representação	CONTATO	ASSINATURA
Evangelista Santos	Religioso	(13) 99807-4650	<i>[Signature]</i>
Trindade Ninoz for	Usuário	11 9 84472411	<i>[Signature]</i>
Emilio e. da Silva	oscentida Saad	13-998062059	<i>[Signature]</i>
Israel Baimundo dos Santos	Usuário	11 949442139	<i>[Signature]</i>
Milton Rosário Ferreira	USUÁRIOS	13 996632181	<i>[Signature]</i>
Roberto	Comercio/USU	13 982029351	<i>[Signature]</i>
Vitoriano J. D. Alves	Serviços Urbanos	(13) 981238795	<i>[Signature]</i>
Silvano R. L. F. de Almeida	Sec. Saúde	13 99740 3313	<i>[Signature]</i>
Márcio Magalhães	Sec. Saúde	13-99682-6100	<i>[Signature]</i>
Roberto Alves	USUÁRIOS	(13) 982079351	<i>[Signature]</i>
Elara Cristine D. M. do	ÁREA URBANA	13. 998080470	<i>[Signature]</i>
Frederica Gonçalves Lima	Igreja Católica	(13) 99775.9868	<i>[Signature]</i>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI

RG nº: 16491974 Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF nº: 086308348-03

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: 700209477592121

Data de nascimento: 04/02/1967

Endereço completo: Rua: BELO HORIZONTE Nº70

Bairro: BAL ADEIANA Cidade: ILHA COMPRIDA

Telefone: (13) 981235978 (13) 998080476

E-mail: elaimecossignatti@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

() Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☒ Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: Grupo Escoteiro GUARÁ VERMELHO-S06

CNPJ nº: 44.915.915/0001-00

Endereço da Entidade: Rua. SAÍ JOSÉ Nº20 BAL. REDENTOR

Telefone da Entidade: 13-998080470

E-mail da Entidade: escoteiroguararermelho@gmail.com

Documentos apresentados:

- ☒ Estatuto Social
☒ Ata de Posse da Diretoria Vigente
☒ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☒ Titular
() Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 18 de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): Elaine Penigão

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DO GRUPO ESCOTEIRO GUARÁ VERMELHO -506/SP

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria, os chefes de tropas e os pais responsáveis do Grupo Escoteiro Guará Vermelho na sede do Grupo Escoteiro Guará Vermelho sito à Rua São José, nº 20, Balneário Redentor na cidade de Ilha Comprida, em 1ª chamada às 17h, e 2ª chamada às 17h e 15 minutos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, conforme Edital de convocação nº 001/2024:

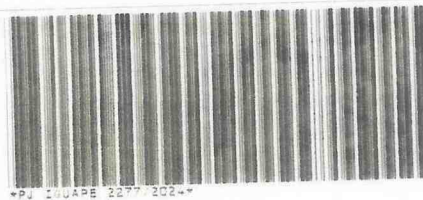
- a) Solicitação de um representante para presidir a assembleia, na qual foi votada a Chefe Yara Alves Moreira como presidente da assembleia, a qual solicitou a leitura da ata da última assembleia, ocorrida em dezenove de agosto de dois mil e vinte e três;
- b) Prestação de contas referente ao período de janeiro/2023 à Dezembro de 2023. A atual presidente do grupo Chefe Elaine Cristina Dias Rossignatti Botti explanou que eventos dos quais o grupo participou, tais como Ilha Juliana 2023, Açaí Space, Noite do Caldo, Noite da Pizza não nos rende o suficiente para que possamos nos manter até o próximo ano, assim como a participação dos pais com o pagamento das mensalidades. Eu Karen Gosdrg Leandro dos Santos, expliquei aos pais que nos eventos em que o grupo realiza para angariar fundos os próprios pais/responsáveis acabam não participando com o seu trabalho voluntário e/ou comprando os itens produzidos/vendidos pelo grupo escoteiro. De acordo com a presidente Elaine, devido a problemas técnicos com os dados armazenados, as planilhas físicas não puderam ser aprovadas e apresentadas durante a reunião, a mesma ficou de providenciar apresentação das planilhas até o final do ciclo, no mês de julho/2024;
- c) Votação da nova Diretoria, a chefe Yara explanou que a atual diretoria é composta pela Sr.ª Elaine Cristina Dias Rossignatti Botti, pela Sr.ª Vitória Regina Marques Moreira da Silva, como Diretora





Administrativa e o S.r. Josimar Aguiar de Souza como Diretor Financeiro. O S.r. Kaue Fernando Moreira dos Santos se candidatou à Diretor Financeiro, mas como a chapa já estava composta o mesmo foi aclamado como Vice Diretor Financeiro e a chapa foi reeleita por aclamação pelos pares presentes. A Sr.^a Maria Eduarda Barbosa de Oliveira, mãe da Lobinha Laura Barbosa de Oliveira Gonçalves foi aclamada como representante da Comissão de Pais, para auxiliar nos eventos, captação de recursos, mobilização dos pais/responsáveis. Qualificação da Sr.^a Maria Eduarda Barbosa de Oliveira, RG: 39.338.424-X, CPF: nº 439.542.638-74, residente e domiciliada à AV. São Paulo, nº 35, apto 07, Balneário Adriana, Ilha Comprida-SP. Os membros do Conselho Fiscal permanecem inalterados;

- d) Dia Do Escoteiro, a chefe Yara sugeriu o uso do lenço pelos jovens no dia 27 de Abril, para divulgação das atividade do grupo à comunidade;
- e) Prêmio "Mundo Melhor", será realizado no dia 27 de abril do ano de 2024, no Espaço Cultural Plínio Marcos, situado à av. São Paulo nº 1000, Balneário Adriana, Ilha Comprida/SP, no qual haverá a comemoração da data e homenagem aos jovens que se destacaram em suas atividades escoteira locais durante o ano de 2023;
- f) Cantina: a chefe Iluska Guimarães explanou sobre a ideia de fazer uma cantina, de preferencia com alimentos saudáveis, para alimente dos jovens durante e após as atividades escoteiras, através de doações para arrecadar fundos para o grupo Escoteiro;
- g) Assuntos gerais: foram debatidos os próximos eventos dos ramos escoteiros e a mobilização de recursos; Explanados os eventos programados no Indaba/2024, custos de manutenção da sede cedida e das atividades rotineiras do grupo não seriam cobertos pelos valores pagos através de mensalidades, porem temos um doador que arca com os custos de manutenção da sede e algumas atividade;
- h) Doação de 90% do valor para confecção das camisetas para atividades; Convite para o grupo participar de um bingo no Balneário Araçá, no mês de Julho;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8264-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

34706A57

Elaine Cristina Dias Rossignatti Botti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.491.974-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2015

NOME
ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI

FILIAÇÃO
ROBERTO LOPES ROSSIGNATTI
ADELIA RAIMUNDO ROSSIGNATTI

NATURALIDADE
S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 04/02/1967

DOE ORIGEM
SÃO PAULO-SP VILA MARIA CC:LV.B62 /FLS.289 /Nº18690

CPF
086308348/03

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
22/09/2025	AGOSTO/2025	13/09/2025	85,03

ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI
R BELO HORIZONTE - BAL ADRIANA, 80 - BAL ADRIANA - ILUM CORFÉCIA SP
Loc/Etapa/Liv: 0266,14,001847 - CEP 11925000

Reservado ao Fisco: 002, EF00, 898A, 6128, 2959, 6A9E, 8D5A, 03CE
CPF / CNPJ: 000.000.000-00
Data de Emissão: 20/08/2025
Período Fatura: 08/25
Controle: 1285413528372
Data de Apresentação: 08/25

Dados de Cadastro
Medidor/Constante: 00402032 / 1,00
#001 / #002
Tensão nominal ou contratada (v): 127 / 220
RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL BIFÁSICO
Limite adequado de tensão (v): 115 a 133 / 201 a 231
Débito Aut.

Item	Anterior	Atual	Anterior	Data do Período	Atual	F. Potência Médio	Descrição de Fornecimento
CONSUMO	17308	17402	22/07/25	29	20/08/25		Energia Distribuição Transmissão Perdas Encargos Tributos

Item	Descrição	Qtd	Tarifa	Valor	Base Calc.	Alíq.	Valor	Valor Total
0601	CONSUMO TE	94	0,302400	28,43	34,13	12,00%	4,04	32,52
0601	CONSUMO TUSD	94	0,486470	38,39	46,06	12,00%	5,52	43,91
0601	AD.B.VER*1	94	0,013829	1,30	1,55	12,00%	0,18	1,48
	AD.B.VER*2	94	0,054255	5,10	6,12	12,00%	0,74	5,83
0899	VALOR DO COFINS				77,33	4,35%	3,40	
0899	VALOR DO PIS				77,33	0,98%	0,76	
0907	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%		10,66
	BONUS ITAIPU-ART.21 LEI 10438				0,00	0,00%		-13,51
	Total da fatura			73,22			10,52	85,03

*CCI - Código Classificação do Item

AGO	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
94	100	00	75	69	50	50	50	50	50	50	50	50

ATENÇÃO
Bandeira tarifária Vermelha P1:23/07-31/07; Vermelha P2:01/08-31/08

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE
Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 04/09/2025, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de reinício contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou reinício poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES
Espaço de Atendimento ao Cliente

Para pagar via pix, utilize o QR Code ao lado		
CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
35431512	13/09/2025	85,03
REF MES/ANO 08/2025	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	



Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
22/09/2025	AGOSTO/2025	13/09/2025	85,03

ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI
R BELO HORIZONTE - BAL ADRIANA, 80 - BAL ADRIANA - ILHA COMERCIAL SP
Loc/Etapa/Liv: 0266,14,001847 - CEP 11925000

Reservado ao Fisco 002.EF00.888A.6128.2959.6A9E.8D5A.03CE
CPF / CNPJ: 000.000.000-00
Data de Emissão: 08/08/2025
Período Faturado: 01/08/2025 a 31/08/2025
Data de Apresentação: 08/08/2025

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: 0040203271,00
#Q01 / #Q02
Tensão nominal ou contratada (v): 127 / 220
RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Limite adequado de tensão (v): 115 a 133 / 201 a 231
Débito Ant.

Item	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Consumo em kWh
CONSUMO	17308	17402	22/07/25	29	
			Atual	F. Potência Médio	
			20/08/25		

Detalhamento da Conta

CCI	Descrição	Qtd	Unid.	Valor	Base Calc.	Alíq.	Valor	Valor Total
	do Produto	Fornec.	Fornec.	Imposto	Imposto	ICMS (fornec+Imp)		
0601	CONSUMO TE	94	0,302480	28,43	54,13	12,00%	4,04	32,52
0601	CONSUMO TUSD	94	0,406470	38,19	46,08	12,00%	5,51	43,61
0601	AD.B.VER*1	94	0,013829	1,30	1,55	12,00%	0,18	1,48
	AD.B.VER*2	94	0,054255	5,10	6,12	12,00%	0,74	5,83
8899	VALOR DO COFINS				77,33	4,39%		3,40
8899	VALOR DO PIS				77,33	0,96%		0,74
9907	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%		0,00
	BONUS ITAIPU-ART.21 LEI 10438				0,00	0,00%		-13,51
	Total da fatura			73,22			10,52	83,74

*CCI - Código Classificação do Item

Histórico de Consumo

AGO	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
94	100	80	75	65	50	50	50	50	50	50	50	50

ATENÇÃO

Bandeira Tarifária Vermelha P1:23/07-31/07 Vermelha P2:01/08-31/08

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

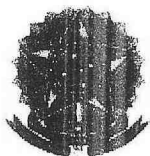
Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 04/09/2025, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrada a taxa de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES

Espaço de Atendimento ao Cliente

Para pagar via pix, utilize o QR Code ao lado		
CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
35431512	13/09/2025	85,03
REF MES/ANO	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	
08/2025		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO ESCOTEIRO GUARA VERMELHO 506 SP
CNPJ: 44.915.915/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

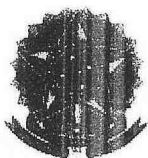
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:19 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **7EA7.894A.FC86.CE43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO ESCOTEIRO GUARA VERMELHO 506 SP
CNPJ: 44.915.915/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:19 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **7EA7.894A.FC86.CE43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.915.915/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2021
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO GUARA VERMELHO 506 SP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAUPO ESCOTEIRO GUARA VERMELHO 506 SP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 11.925-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO REDENTOR	MUNICÍPIO ILHA COMPRIDA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIO.MARQUES.ADVIS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (11) 7134-5252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 09:53:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO ESCOTEIRO GUARA VERMELHO 506 SP
CNPJ: 44.915.915/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:19 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **7EA7.894A.FC86.CE43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição Suplementar para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Isabel Cristina Chacon

RG nº: 11383122-5 Órgão Expedidor: SSP

CPF nº: 009034558-46

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 26/10/61

Endereço completo: Rua Rio Grande do Sul, 860

Bairro: Ordina Cidade: P.C

Telefone: (13) 998062059

E-mail: ongceplha@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

() Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☒ Representante da Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: OSC Crepax para o Futuro

CNPJ nº: 08.921159/001-33

Endereço da Entidade: Rua General Osório, 100 - S. Martinho

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐) Estatuto Social
- ☐) Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐) Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☐) Titular
- ☒) Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 28 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):  _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____/____/____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-28 - Fone/fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

QUARTA ALTERAÇÃO, REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA CRESCER PARA O FUTURO

Capítulo I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidades

Art. 1º A **Crescer para o Futuro**, CNPJ 08.921.154/0001-28 constituída em 06 de novembro de 2006 é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com foro na comarca de Iguape, Estado de São Paulo, regida pelo presente estatuto e pelas legislações que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede da **Crescer para o Futuro** fica na Rua General Osório, nº 100, Balneário São Martinho, no município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, CEP 11925-000.

Art. 3º O prazo de duração da **Crescer para o Futuro** é indeterminado.

Art. 4º A **Crescer para o Futuro** tem as seguintes finalidades:

I - desenvolver a atividade de assistência social e recreativas, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (art. 18, Lei 12.101/09).

II - desenvolver programa de apoio e assistência à família, à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso;

III - desenvolver programas, projetos e serviços de educação;

IV - promover assistência à criança, adolescente e jovem na faixa etária de 06 anos a 18 anos.

V - desenvolver programas, projetos e serviços de esporte e lazer;

VI - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

VII - promoção, defesa e conservação do patrimônio histórico;

VIII - promover a defesa de direitos sociais;

IX - serviços de organização de feiras, congressos e exposições;

X - organizar palestras, seminários, encontros, simpósios, workshops, cursos e oficinas;

XI - desenvolver e integrar programas e projetos com a Administração Pública e iniciativa privada;

XII - promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

XIII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

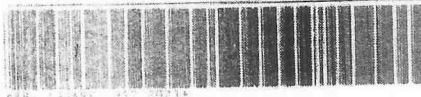
XIV - realizar estágios, cursos, projetos, extensão e pesquisas em parceria com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XV - atividades de ensino não especificadas anteriormente;

XVI - realizar de forma individual ou em parcerias, cursos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de materiais gráficos com informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XVII - coleta de resíduos não perigosos;

XVIII - apoio a grupos e coletivos ainda não formalizados que trabalhem manifestações artísticas e musicais e culturais e suas vertentes.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, n° 100, Balneário São Marinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-28 - Fone/Fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

- XIX - produção de artesanato, artes plásticas e trabalhos manuais;
- XX - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXI - promover campanhas e projetos de saúde preventiva, como fisioterapia, apoio psicológico, terapias ocupacionais, nutrição e ginástica laboral;
- XXII - desenvolver programas e projetos de educação ambiental;
- XXIII - fomentar ações que promovam o turismo e ecoturismo;
- XXIV - desenvolver programas e projetos voltados para adultos, idosos e suas famílias;
- XXV - desenvolver projetos e serviços de atualização, qualificação e aperfeiçoamento profissional;
- XXVI - captar recursos financeiros e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- XXVII - executar serviços, projetos e programas de voluntariado voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, de formação e capacitação de lideranças;

Art. 5º No cumprimento das suas finalidades, a Crescer para o Futuro obedecerá as seguintes normas:

- I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - proibição de qualquer tipo de discriminação, seja por classe social, nacionalidade, sexo, raça, gênero, cor ou crença religiosa;
- IV - o acesso gratuito de usuários aos programas, projetos e serviços, respeitará a forma de gratuidade determinada nas legislações pertinentes;
- V - a associação não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou partes do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 6º A Crescer para o Futuro poderá desenvolver ações em todo o território nacional e organizar-se em quantas unidades se fizerem necessárias, na forma de escritórios de representação e filiais.

Art. 7º A Crescer para o Futuro poderá firmar contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos legais necessários para o desenvolvimento de suas finalidades, bem como articular-se de forma convencional com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

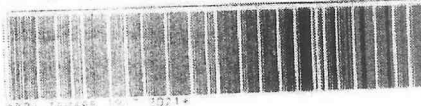
Art. 8º A Crescer para o Futuro será denominado doravante no presente estatuto simplesmente de associação.

Capítulo II

Do Quadro de Associados

Art. 9º A associação é constituída por número ilimitado de associados, organizados nas seguintes categorias:

- I - Associado Fundador;



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-28 - Fone/fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

- II - Associado Contribuinte;
- III - Associado Efetivo;
- IV - Associado Profissional;
- V - Associado Benemérito;
- VI - Associado Honorário.

Parágrafo Único - Somente serão admitidos como associados, as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e consideradas civilmente capazes.

Art. 10. O Associado Fundador é a pessoa física presente na Assembleia de Constituição e que assumir compromissos na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 11. O Associado Contribuinte é a pessoa física que solicitar a sua admissão após a Assembleia de Constituição e que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 12. Será Associado Efetivo, o Associado Contribuinte que participar das atividades da associação por período não inferior a 01 (um) ano consecutivo, sem filias ou sanções administrativas, que irá compor a categoria a convite do Conselho de Administração, passando a ter o direito de se candidatar a cargos eletivos.

Art. 13. O Associado Profissional é o profissional de qualquer profissão que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 14. O título de Associado Benemérito é dado como homenagem à pessoa física, já admitida na associação e que prestar serviços relevantes a mesma, seja por atividades voluntárias, doações ou contribuições.

Art. 15. O título de Associado Honorário é dado como homenagem à pessoa física não associada, que prestar serviços relevantes à associação, seja por atividades voluntárias, doações ou contribuições.

Art. 16. Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associado.

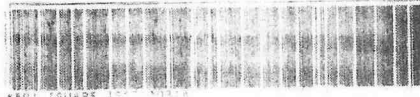
Art. 17. Os associados não respondem solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Parágrafo Único - Os associados não responderão direta ou indiretamente pelas obrigações de âmbito pecuniário assumidas pela associação e os administradores somente responderão pelas obrigações sociais e pecuniárias em casos em que, por culpa ou dolo, causarem prejuízos à associação.

Sessão I

Da Admissão, Afastamento, Demissão, Suspensão e Exclusão

Art. 18. A aprovação para a admissão de um associado e a concessão de título de benemérito ou honorário será de responsabilidade do Conselho de Administração.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº 100, Bairro São Marinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-21 - Fone/Fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpilha@msn.com

Art. 19. Para o seu afastamento temporário ou demissão espontânea, o associado deverá encaminhar uma solicitação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O associado que solicitar o seu afastamento temporário ou demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados, exceto quando houver alguma sanção administrativa ou pendência financeira no seu desligamento.

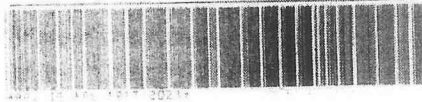
Art. 20. Em casos onde um associado apresentar problemas de violação do presente estatuto, mau uso do nome ou danos financeiros e patrimoniais à associação, calúnia ou difamação de diretores e associados, contrariar as decisões das assembleias gerais, desvio da ética e dos bons costumes, prática de atos ilícitos ou imorais, ocupar cargo ou função incompatíveis com as finalidades da associação, o mesmo estará sujeito às seguintes penas:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária dos seus direitos por um período de até 90 (noventa) dias corridos;
- III - exclusão do quadro de associados.

Parágrafo Único - A exclusão de um associado só é irreversível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar onde fique assegurado o direito à ampla defesa e recurso.

Art. 21. Para a aplicação das penas a um associado, o processo consiste em:

- I - constatado um problema, o Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância formada por até 05 (cinco) membros, para análise da situação e emitindo na emissão de um parecer, para tanto, poderá convocar o associado *sub judice* e se houver, os demais envolvidos para serem ouvidos;
- II - o Conselho Fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar o parecer;
- III - a deliberação para a aplicação de uma pena ocorrerá em reunião conjunta entre Conselho de Administração e Conselho Fiscal, através de voto secreto e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros presentes e, caso o associado *sub judice* for membro de um dos conselhos, o mesmo não poderá participar da reunião;
- IV - em caso de decisão pela advertência por escrito ou suspensão temporária dos direitos, o 1º Titular do Conselho Fiscal deverá encaminhar a decisão por escrito ao associado;
- V - em caso de decisão pela exclusão, os procedimentos consistirão em:
 - a) atendido o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, o associado será informado dos fatos a ele imputados por meio de notificação extrajudicial, encaminhada pelo 1º Titular do Conselho de Fiscal, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação;
 - b) após o decurso de prazo, independente da apresentação de defesa, o caso será decidido em conformidade com o inciso III do presente artigo e, mantida a pena de exclusão, o associado deverá ser notificado por escrito;
 - c) cabendo ao associado o direito de recurso, para tanto, deverá manifestar por escrito ao 1º Titular do Conselho Fiscal, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da notificação, solicitando que o seu caso seja objeto de deliberação em última instância em Assembleia Geral Extraordinária;
 - d) o Conselho Fiscal terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para convocar a Assembleia Geral Extraordinária, onde a forma de decisão será por voto secreto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos;
 - e) uma vez excluído, por qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, n.º 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-81 - Inscrição: 33 (33) 3842-1055 - Email: ongcpilha@msn.com

Art. 22. O associado que parar de frequentar as atividades e deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas da anuidade sem apresentar justa causa, terá os seus direitos suspensos até que regularize a sua situação junto ao Conselho de Administração.

Sessão II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 23. São direitos dos associados, quites com as suas obrigações:

- I - frequentar a sede da associação;
- II - usufruir os serviços oferecidos pela associação, em conformidade com as normas que os regulamentam;
- III - convocar e participar das assembleias gerais, com direito a voz e voto;
- IV - os associados fundadores e efetivos, se candidatar a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 24. São deveres dos associados:

- I - acatar as decisões das assembleias gerais;
- II - atender as finalidades da associação;
- III - zelar pelo nome da associação;
- IV - participar das atividades da associação;
- V - pagar pontualmente as anuidades e demais obrigações.

Parágrafo Único - O valor do pagamento ou a isenção da anuidade de cada categoria de associado será determinado pelo Conselho de Administração.

Art. 25. Os associados poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - projetos de conscientização;
- III - grupos de estudos e pesquisas;
- IV - grupos de debates.

Parágrafo único - Para realização das atividades previstas neste artigo, deverá haver prévia autorização por escrito do Presidente do Conselho de Administração, que indicará um responsável pela mesma.

Capítulo III

Da Estrutura Administrativa

Art. 26. Para a sua administração, a associação é composta dos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Secretaria Executiva.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-28 - Fone/fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

Art. 27. Não são remunerados, por qualquer forma, os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e, a associação não distribui lucros, bonificações, gratificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, direta ou indiretamente, sob nenhuma forma ou pretextos.

Art. 28. A convocação dos órgãos deliberativos poderá ser realizada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Sessão I

Das Assembleias

Art. 29. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária são os órgãos supremos de decisão da associação.

§ 1º Poderão participar das assembleias gerais todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º Não será permitido o voto por procuração em Assembleia Geral.

Art. 30. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Art. 31. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

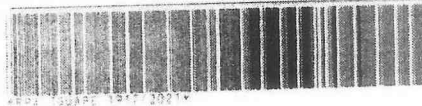
- I - eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar e propor planos de trabalho;
- III - aprovar contas e balanços;
- IV - aprovar relatórios de atividades;
- V - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- VI - aprovar e alterar o regimento interno;
- VII - demais assuntos de relevância.

Parágrafo Único - A forma de deliberação da pauta de uma Assembleia Geral Ordinária, com exceção do inciso I, será através de voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 32. A Assembleia Geral Extraordinária poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da associação.

Art. 33. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - aprovar e propor planos de trabalho;
- II - aprovar contas e balanços;
- III - aprovar relatórios de atividades;
- IV - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- V - eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VI - alterar ou reformar o presente estatuto;
- VII - aprovar e alterar o regimento interno;
- VIII - excluir associados;
- IX - eleger ou destituir administradores.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.164/0001-28 - Fone/fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpilha@rnsn.com

- X - dissolver a associação;
- XI - demais assuntos de relevância.

§ 1º As deliberações dos incisos VI, VIII, IX e X serão através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para cada fim.

§ 2º A forma de deliberação da pauta de uma Assembleia Geral Extraordinária, com exceção dos incisos V, VIII, e IX, serão através de voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 34. Uma Assembleia Geral poderá ser convocada:

- I - pelo Conselho de Administração;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 35. A convocação de uma Assembleia Geral deverá ser através de uma das seguintes formas:

- I - edital de convocação fixado na sede da associação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembleia Geral;
- II - circular entre os associados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembleia Geral;
- III - edital de convocação publicado em jornal impresso com circulação no município sede da associação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembleia Geral.

Art. 36. O Edital de Convocação de uma Assembleia Geral deverá conter:

- I - data;
- II - horário;
- III - endereço completo;
- IV - quórum para a instalação;
- V - pauta.

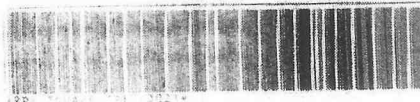
Parágrafo Único - Uma Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos determinados de forma explícita no edital de convocação.

Art. 37. O quórum para a instalação de uma Assembleia Geral deverá ser da seguinte forma:

- I - em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II - em segunda chamada, meia hora depois, com no mínimo 06 (seis) associados em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único - Quando uma Assembleia Geral Extraordinária for convocada pelos associados, as deliberações só serão válidas se o número de participantes não for inferior ao número de assinaturas contidas na convocação.

Art. 38. A sessão de uma Assembleia Geral poderá ser prorrogada para outra data sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-47 - Fone: (13) 3342-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 38. O Conselho de Administração é constituído por 04 (quatro) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, por um mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições total ou parcial dos seus integrantes, para os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Tesoureiro;
- III - Secretário;
- IV - suplente.

Art. 39. Compete ao Conselho de Administração:

- I - representar a associação;
- II - convocar assembleias gerais;
- III - contratar e demitir funcionários;
- IV - aprovar e elaborar planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
- V - administrar a associação e suas respectivas entidades;
- VI - receber e emitir documentos estabelecidos por este estatuto, em nome da associação.

Art. 40. Compete ao Presidente:

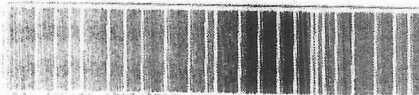
- I - representar e responder pela associação;
- II - convocar e presidir reuniões e assembleias gerais;
- III - abrir, manter e encerrar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro;
- IV - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o Tesoureiro;
- V - assinar contratos, documentos, notificações, cartas, ofícios, requerimentos e recebimentos;
- VI - administrar a associação em conjunto com os demais membros do conselho e com a Secretaria Executiva;
- VII - aprovar planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
- VIII - responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela gestão da associação.

Art. 41. Compete ao Tesoureiro:

- I - organizar e encaminhar documentos contábeis, fiscais e informações para os registros da contabilidade;
- II - abrir, manter e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- III - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o Presidente;
- IV - apresentar as contas, balancetes e o balanço anual;
- V - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 42. Compete ao Secretário:

- I - secretariar reuniões e assembleias gerais;
- II - arquivar documentos e correspondências;
- III - manter sob sua responsabilidade os livros da associação;
- IV - substituir o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- V - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o Presidente, nas faltas e impedimentos do Tesoureiro;



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-21 - Fone: (13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

Art. 44. Compete ao Suplente, auxiliar o Secretário no desenvolvimento de suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único - O Suplente poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, mesmo com a presença do Secretário e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 45. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da associação.

§ 1º As reuniões só terão início com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Com exceção dos casos de aplicação de penas e destituição de administradores, a forma de deliberação das pautas será por meio de voto aberto, com aprovação por maioria simples dos presentes.

§ 3º Todos os membros do Conselho poderão participar das reuniões, com exceção dos casos de aplicação de penas a associados ou destituição de administradores, onde um membro esteja *sub judice*.

Sessão III

Do Conselho Fiscal

Art. 46. O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, na pleno gozo de todos direitos, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições total ou parcial dos seus integrantes, para os seguintes cargos:

I - 1º Titular;

II - 2º Titular;

III - 3º Titular;

IV - Suplente.

Art. 47. Compete ao Conselho Fiscal:

I - convocar e presidir reuniões e assembleias gerais;

II - manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimonios;

III - fiscalizar e emitir parecer sobre os atos do Conselho de Administração;

IV - fiscalizar e emitir parecer sobre a conduta de administradores e associados;

V - fiscalizar e emitir parecer sobre planos de trabalho, programas, projetos e serviços;

VI - fiscalizar, aprovar e emitir parecer sobre contas e balanços;

VII - analisar e emitir parecer sobre solicitação de impugnação de chapas candidatas ao processo eletivo;

VIII - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - Uma Assembleia Geral convocada pelo Conselho Fiscal, será presidida e secretariada pelos seus membros.

Art. 48. Compete ao 1º Titular:

I - convocar e presidir reuniões e assembleias gerais;

II - assinar documentos e pareceres do Conselho Fiscal;

III - representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração.

DE AGUIRA
-Mito-
-Data: 11/01/2012



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-01 - Telefone: (51) 33842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

Art. 49. Compete ao 2º Titular:

- I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II - secretariar reuniões e assembleias gerais;
- III - manter sob sua responsabilidade os livros e documentos do Conselho Fiscal.

Art. 50. Compete ao 3º Titular, auxiliar o 2º Titular nas suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 51. Compete ao Suplente, auxiliar o 3º Titular e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único - O Suplente poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, mesmo com a presença do 3º Titular e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 52. O Conselho Fiscal poderá criar comissões de sindicâncias e solicitar o apoio técnico de profissionais qualificados para a emissão de parecer e tomada de decisões.

Art. 53. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de pessoas físicas e jurídicas para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação técnica.

Art. 54. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, sempre que os assuntos forem de interesse da associação.

Parágrafo Único - Os procedimentos para as reuniões do Conselho Fiscal obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 45 do presente estatuto.

Art. 55. Os membros do Conselho Fiscal poderão realizar reuniões conjuntas com o Conselho de Administração, com direito a voz e voto.

Sessão IV

Da Secretaria Executiva

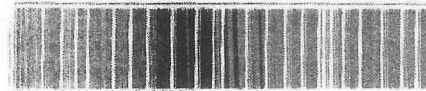
Art. 56. A Secretaria Executiva é o órgão de execução e acompanhamento, cujos membros, associados ou não, poderão ser contratados e remunerados.

Parágrafo Único - A associação poderá contratar serviços de terceiros, através de pessoas físicas ou jurídicas para execução e desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 57. A estrutura administrativa e operacional da Secretaria Executiva será dimensionada de acordo com o volume de programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 58. No desenvolvimento de atividades específicas, a associação poderá constituir departamentos.

Art. 59. Compete à Secretaria Executiva:



151146 917 2021



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, n.º 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.164/0001-22 - Fone/Fax: 51 (13) 3842-1055 - Email: ongcpilha@msn.com

- I - administrar a associação sob comando do Conselho de Administração;
- II - cadastrar documentos e encaminhar para os segmentos interessados;
- III - organizar e executar planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
- IV - desenvolver ações para a atualização e aperfeiçoamento contínuo da associação;

Capítulo IV Do Processo Eletivo

Art. 60. Para a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cada conselho deverá inscrever sua chapa completa, com os respectivos cargos e qualificação dos membros, protocoladas na secretaria da associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, antes da data estipulada para a eleição.

Art. 61. A eleição de cada conselho ocorrerá em uma única Assembleia Geral e obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I - serão indicados dois membros entre os presentes para presidir e secretariar o processo de eleição;
- II - a votação será secreta e permitida para todos os associados em pleno gozo dos seus direitos;
- III - em caso de chapa única, será permitida a aprovação por aclamação;
- IV - em caso de 02 (duas) chapas concorrentes, será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos;
- V - em caso de mais de 02 (duas) chapas concorrentes, será proclamada eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos e, não ocorrendo primeiro turno da votação, nova eleição será disputada no mesmo dia e local, 15 (quinze) minutos depois, concorrendo apenas as 02 (duas) mais votadas e em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o membro concorrente ao cargo majoritário com mais tempo como associado;
- VI - encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos e proclamada a chapa eleita.

Parágrafo Único - Não havendo chapa formalizada para um ou mais conselhos até a data da prevista, os associados poderão candidatar-se individualmente para os cargos de cada conselho durante a Assembleia Geral prevista para a eleição.

Art. 62. A solicitação para a impugnação de uma chapa deverá ser realizada por escrito ao Presidente do Conselho Fiscal em até 05 (cinco) dias corridos de antecedência da data estipulada para a eleição.

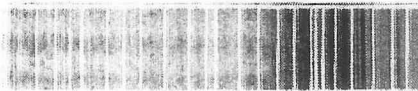
§ 1º O Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância composta por até 05 (cinco) membros para a análise da solicitação e auxiliá-lo na emissão de um parecer.

§ 2º O Conselho Fiscal terá um prazo de 03 (três) dias corridos a partir da solicitação de impugnação para apresentar o parecer.

§ 3º Em caso de decisão pela impugnação, o Conselho Fiscal deverá encaminhar o assunto para deliberação na Assembleia Geral onde ocorrerá a eleição.

§ 4º Ocorrendo impugnação, cancelamento da chapa eleita ou caso nenhuma chapa se candidate ao pleito, deverá ser marcada uma nova eleição em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos e o mandato em exercício será prorrogado automaticamente.

[Handwritten signatures]



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº 103, Bairro São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-20 - Tel: (13) 3942-1055 - Email: ongcpilha@msn.com

Art. 33. A posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembleia Geral onde ocorrer a eleição.

Capítulo V

Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 34. Constituem fontes de recursos da associação:

- I - patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas;
- II - auxílios e contribuições;
- III - subvenções e incentivos fiscais;
- IV - prestação de serviços;
- V - subvenções e recursos públicos;
- VI - contribuições individuais;
- VII - recursos estrangeiros;
- VIII - financiamentos internos e externos;
- IX - cotizações;
- X - empréstimos;
- XI - termos de colaboração;
- XII - termos de fomento;
- XIII - termos de cooperação;
- XIV - termos de parceria;
- XV - taxas de administração;
- XVI - taxas de gestão;
- XVII - rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- XVIII - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XIX - receitas sobre direitos autorais e de produção de materiais promocionais;
- XX - bilheterias de eventos;
- XXI - juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
- XXII - usufrutos que lhe forem conferidos;
- XXIII - resultado de sorteios, leilões e concursos;
- XXIV - resultados de quotas de participação;
- XXV - legados;

Parágrafo Único - As fontes de recursos poderão ser provenientes de pessoas físicas e de pessoas jurídicas públicas e privadas.

Art. 35. O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública.

Art. 36. O patrimônio que a associação receber por doação, legado ou aquisição, livres e desembaraçados de ônus, não constituirá de bens identificados em escritura pública.

Art. 37. A associação aplicará suas rendas, recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.154/0001-88 - Fone: (13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com



Art. 68. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 69. A contratação de empréstimos financeiros, contratados de bancos ou através de particulares e que venham a agravar o ônus sobre o patrimônio da associação, dependerão da aprovação conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 70. A associação poderá constituir fundos, como Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados na sua criação.

Capítulo VI Dos Livros

Art. 71. A associação manterá os seguintes livros:

- I - livros de atas das reuniões e assembleias gerais;
- II - livros de presenças das reuniões e assembleias gerais;
- III - livros fiscais e contábeis;
- IV - demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 72. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas e numeradas.

Capítulo VII Da Prestação de Contas

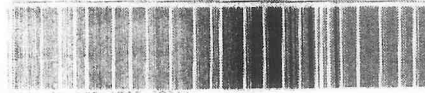
Art. 73. O exercício financeiro e fiscal da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 74. As contas deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e encaminhadas ao Conselho Fiscal que poderá parecer a ser apresentado para a homologação em Assembleia Geral.

Art. 75. Para a prestação de contas da associação, fica determinado:

- I - observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;
- II - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos públicos, conforme previsto em lei;
- III - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela associação, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único, do Artigo 70 da Constituição Federal;

Capítulo VIII Das Disposições Gerais



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.164/0001-28 - Fone/fax: 55(13) 3842-1055 - Email: ongcpfilha@msn.com

Art. 76. Ocorrendo vacância em um dos cargos dos conselhos, os membros remanescentes deverão indicar um novo nome para preenchimento do quadro, até a sua homologação ou substituição na Assembleia Geral subsequente.

Parágrafo Único - Entende-se por vacância, todos os casos, exceto destituição.

Art. 77. O membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal que se candidatar a um cargo público eletivo, deverá se afastar do cargo que ocupa por um período não inferior a 90 (noventa) dias corridos de antecedência a data prevista para a eleição e, caso venha a ser eleito, deverá solicitar a sua demissão em até 15 (quinze) dias corridos após o término de seu afastamento.

§ 1º O pedido de demissão, deverá ser feito através de carta encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º Em caso de demissão de 01 (um) membro, deverá ser indicado um novo nome para compor o cargo, em conformidade com o Artigo 76 do presente estatuto.

§ 3º Em caso de demissão de 02 (dois) ou mais membro deverá ser convocada nova eleição em um prazo máximo de 15 (15) quinze dias para preenchimento do cargo em vacância.

Art. 78. A destituição de administradores será determinada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado problemas de violação do presente estatuto, mau uso do nome ou danos financeiros e patrimoniais à associação, calúnia ou difamação de diretores e associados, condescendência com as decisões das assembleias gerais, desvio de conduta dos bons costumes, prática de atos ilícitos ou imorais, ocupar cargo ou função incompatíveis com as finalidades da associação e:

I - falta de um membro do Conselho de Administração, sem apresentar justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões alternadas em um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

II - falta de um membro do Conselho Fiscal, sem apresentar justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas em um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

Art. 79. O processo para a destituição de um administrador consiste em:

I - constatado um problema, o Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância formada por até 05 (cinco) membros, para análise da situação e emissão de um parecer, para tanto, deverá convocar o membro *sub judice* e se houver, os demais envolvidos para serem ouvidos;

II - o Conselho de Fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar o parecer;

III - a deliberação para a destituição ocorrerá em reunião conjunta entre Conselho de Administração e Conselho Fiscal através de voto secreto e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros presentes, sendo que, o membro *sub judice* não poderá participar da reunião;

IV - em caso de decisão pela destituição, os procedimentos consistem em:

a) após o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, o associado será informado dos fatos a ele imputados por meio de notificação extrajudicial, encaminhada pelo Presidente do Conselho Fiscal, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação;

b) após o decurso de prazo, independente da apresentação de defesa, o Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para convocar a Assembleia Geral Extraordinária, onde a forma de decisão será por voto secreto com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.



CRESCER PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 100, Bairro São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.164/0001-28 - Fone/fax: 55 (13) 3842-1055 - Email: ongcpilha@msn.com

e) uma vez destituído, por qualquer que seja o motivo, o administrador não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Único - Aprovada a destituição, a mesma Assembleia Geral Extraordinária deverá eleger um novo membro para compor o conselho.

Art. 20. Em caso de renúncia de 01 (um) membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o cargo será ocupado pelo suplente.

§ 1º O pedido de renúncia deverá ser por escrito ao Conselho de Administração.

§ 2º A partir da data da renúncia, o conselho que tiver o cargo em vacância, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a indicação de um novo membro, em conformidade com o Artigo 76 do presente estatuto.

§ 3º No caso de renúncia simultânea de 02 (dois) ou mais membros de um conselho deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a eleição de novos membros dos cargos em vacância.

§ 4º Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro dos conselhos ou em último caso, qualquer associado, deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para a realização de novas eleições no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e, caso não se apresente nenhuma chapa concorrente, deverá ser nomeada uma comissão, composta por 04 (quatro) membros, com as mesmas atribuições do Conselho de Administração, que completará o mandato dos renunciantes.

Art. 21. A previsão de que, na hipótese de a Crescer para o Futuro, perder qualificação instituída na Lei Federal o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirida com recursos públicos durante o período em que perdura a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 22. Fica permitida a possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da associação que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que dele prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 23. Para a dissolução da associação, o processo consiste em:

I - deverá ser convocada pela imprensa local uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente para a dissolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

II - a deliberação ocorrerá por voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos;

III - após resolvido à extinção, o patrimônio líquido e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a outra pessoa jurídica sem fins econômicos e que tenha, preferencialmente, as mesmas finalidades da associação.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 24. A associação terá um regimento interno que disciplinara o seu funcionamento.



CRESCEM PARA O FUTURO

Rua General Osório, nº. 190 - Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP CEP 11925-000
CNPJ: 08.921.164/0001-28 - Fone/Fax: (13) 3842-1055 - Email: ongcpilha@msn.com

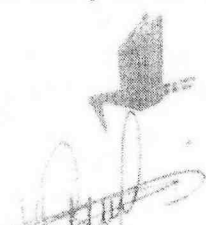
Art. 33. O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, de acordo com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

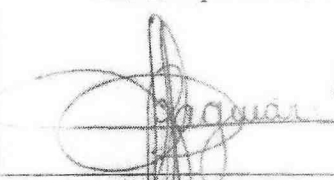
Art. 34. Os casos considerados omissos no presente estatuto serão resolvidos em deliberação conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 35. Com a aprovação do presente texto do estatuto, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 36. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data e devendo se proceder aos trâmites legais para o seu registro e demais providências cabíveis.

Ilha Comprida/SP, 19 de julho de 2021


Isabel Cristina Chacon
RG 11.383.122-5
CPF 009.034.558-46
Presidente da Assembleia


Ana Claudia Rodrigues de Aguiar
RG 27.033.421-X
CPF 255.297.478-33
Secretário da Assembleia


Antônia Oliveira Soares
Advogada
OAB/ RJ 72.715

CARTÓRIO DA ILHA

dos Poderes Judiciários - Oficial de Tabelas
(13) 3842-4262/3842-1151 | www.cartorioilha.com.br
Av. dos Mártires, 11.270, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP

Reconhecido por semelhança 1 firma(s) s/Valor econômico
ISABEL CRISTINA CHACON

Ilha Comprida, 29 de julho de 2021

da verdade
Isabel Cristina Chacon - Escrevente
Poderes: 17, Total: R\$ 6,77
Selo(s): 12846-24160

JANESSA F. SILVA DE AGUIAR
Escrevente Hab. 2010
v. Edmundo Barros, 531 - Centro - Ilha Comprida/SP

118497
FIRMA 1
S11264AA0024160

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE IGUAPE-SP**

Protocolado, digitalizado e registrado sob nº 1917 e averbado ao
registro nº 51, de 20/03/2007 do Livro A Iguape, 09/08/2021.

Fernanda Fernandes S. Andrade
Escrevente autorizada

Luciana Alves de M. Martins
Oficial designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SICARNO 00000000000000000000

NOME ISABEL CRISTINA CHACON

FILIAÇÃO ADOLFO CHACON

MARIA APARELIDA CHACON

DATA NASCIMENTO 09/09/1958
LOCAL NASCIMENTO SÃO PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

CPF 00000000000000000000

Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00000000000000000000
REGISTRO GERAL 11.393.122-5 2.008 DATA DE EMISSÃO 31/05/2022
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - SP CAPA CIVIL Nº 25.115.213VN 131091

T. ELEITOR - CTPS - VÁLIDE - UF - FÓLEGAR DIREITO

NIS/PS/PASEP - IDENTIDADE PROFISSIONAL

CHG - MILITAR

COPI - CNE

Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PORTARIA Nº XXX,

DE XX DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Ficam nomeados de acordo com a Lei Municipal nº 504/2004, que altera a Lei nº 452, de 30 de julho de 2003, e demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme composição abaixo:

Representantes dos Gestores:

Titular: Ariane Lourdes Moreira de Oliveira

Suplente: Vanessa Cristina Gimenes de Melo

Titular: Alessandra Lima da Silva

Suplente: Maria Helena Rodrigues da Silva

Titular: Marcia Cristina Mantovanni

Suplente: Larissa Saiyuri Yamamoto Rodrigues

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Marize Magali Valota

Suplente: Rosefe Maria Pereira

Titular: Katy Alves Romano

Suplente: Denner Gilberto de Aguiar

Titular: Silvana Ribeiro Lopes Filholino

Suplente: Jairo Pinheiro dos Santos

Representantes dos Usuários:

Titular: Israel Raimundo dos Santos

Suplente: Claudinei de Barros Rodrigues

Titular: Milton Rogério Fernandes

Suplente: Fernando Dantas Ferraz

Titular: Herbert Alves dos Santos

Suplente: Irineu Nunes Rosa

Representantes das Entidades da Sociedade Civil

Grupo Escoteiro Guará Vermelho

Titular: Elaine Cristina Dias Rossignatti Botti

Suplente:

OSC Crescer para o Futuro

Titular: Isabel Cristina Chacon

Suplente:

Igreja Nossa Senhora Estrela do Mar

Titular: Rosangela Aparecida dos Santos

Suplente: Terezinha Gonçalves da Silva

Art.2º - O mandato do Conselho será de até (dois) anos 2026/2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho de 2026 e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM xx
DE JANEIRO DE 2026.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA

Prefeita Municipal

**ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), às dezessete horas (17h00), na Secretaria de Saúde, localizado no município de Ilha Comprida - SP, realizou-se a **Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde**, para preenchimentos de vagas dos **Representantes dos Trabalhadores da Saúde** conforme convocação prévia, estabelecida pela Secretaria de Saúde por **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**, aberto desde o dia 02 de dezembro, até a presente data sendo **dois meses em que os trabalhadores tiveram oportunidade** de manifestarem vontade de preencher as vagas, tanto sendo preenchimento virtual, bem como o preenchimento manual na própria secretaria.

• **Segmento- Representante dos Trabalhadores da Saúde:**

Sendo os que se inscreveram:

1. Marize Magali Valota
2. Katy Alves Romano
3. Silvana Ribeiro Lopes Filholino
4. Rosete Maria Pereira
5. Denner Gilberto de Aguiar
6. Jairo Pinheiro dos Santos

A reunião foi iniciada com o esclarecimento que as Sras: Marize, Katy e Silvana, estiveram presentes na data de 17 de dezembro de 2025 e preencheram suas fichas de inscrição, apresentado para todos, Sra. Rosete já havia se inscrito de maneira virtual, oportunidade em que passou a preencher sua ficha de inscrição impressa nessa oportunidade, Srs. Denner e Jairo, também procederam ao preenchimento de suas Fichas de Inscrições, passando a conferência dos inscritos a Sra. Secretária de Saúde Ariane confirmou que todos os presentes são representantes dos trabalhadores da Saúde de Ilha Comprida,. Foram apresentadas as candidaturas e por haverem a mesma quantidade entre vagas e pessoas a concorrerem decidiram os trabalhadores que seriam as três primeiras inscritas TITULARES e os três últimos inscritos SUPLENTEs, conforme já numerado a cima, restou finalizada a reunião

A eleição foi frutífera, alcançado o preenchimento das vagas reservadas aos representantes dos Trabalhadores.



Oportunidade em que a Secretária de Saúde pediu para constar na presente ata, suas indicações a preencherem as vagas de RERESIDENTANTE DOS GESTORES, quais sejam:

- Ariane Lourdes Moreira de Oliveira
- Vanessa Cristina Gimenes de Melo
- Alessandra Lima da Silva
- Maria Helena Rodrigues da Silva
- Marcia Cristina Mantovanni
- Larissa Saiyuri Yamamoto Rodrigues

A todos os presentes foi informado que a **PORTARIA** de nomeação com a nova composição do Conselho será publicada em Diário Oficial na data de hoje e que na data de **04 de fevereiro de 2026 haverá escolha da mesa diretora, às 17:30 no auditório Meu Recanto**, conforme informado aos conselheiros e disponibilizado em site oficial da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às 17:35 horas, e eu, **Glenda Evelyn Feitosa Gretzitz**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

Ilha Comprida – SP, **02 de fevereiro de 2026.**

Secretária de Saúde

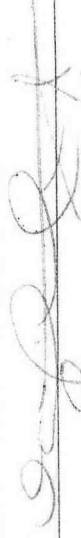
Secretária da sala dos Conselhos

Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


 Prefeitura Municipal de
Ilha Comprida

08/02/2026

Carrossa C. Gomes	SAÚDE	13-99602-5046	
Anna Helena de Jesus da Silva	SAÚDE	13-98233-2157	
Alexandre R. F. F. F. F.	SAÚDE	13-98740-3317	
Marizele de Jesus da Silva	SAÚDE	13-99682-6100	
Denise Gibbano de Aguiar	SAÚDE	13-99635-5284	
Adriana de Aguiar	SAÚDE	13-99655-5401	
Eliziane R.	SAÚDE	13-99672-4739	
Antonio A. J. J.	Gabinete	13-99804-6159	
OSMANY COSTA JUNIOR	TERAPIA	13-99779-7219	
Helene Faber Pereira	Gabinete	13-98169-1132	Helene Faber Pereira
Khayla de Aguiar	SAÚDE	13-98103-8795	
Roberto Alves de Aguiar	USNRC	13-98202-9351	
Thiago L. F. Gregório	Set. do Conselho	13-99604-2553	

Trabalhadores da área
da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

Rosele

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição Suplementar para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Rosele Maria Ferreira de Sousa

RG nº: 20.483.109-X Órgão Expedidor: SSP

CPF nº: 104.474.628-90 4-25-2046

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: 702734 : 9622

Data de nascimento: 10/09/57

Endereço completo: R. Siqueira Campos, 805

Bairro: São Martinho Cidade: São Paulo Ilha Comprida

Telefone: (13) 981500862

E-mail: roselerodrigues1967@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

() Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante da Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐) Estatuto Social
- ☐) Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐) Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☐) Titular
- ☒) Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 02 de fevereiro de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): 

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição Suplementar para composição do Conselho Municipal de
Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Denilson Gilberto de Aguiar Neves

RG nº: 47.622.948-0 Órgão Expedidor: SSP/SP.

CPS nº: 402.864.418-55

Certão Nacional de Saúde (SUS) nº: _____

Data de nascimento: 08/08/1991

Endereço completo: Rua Cass Verde, n.º 435.

Bairro: Limão de Figueira Cidade: Ilha Comprida

Telefone: (13) 996272780

E-mail: denilson.neves.1991@gmail.com

Residente no Município de Ilha Comprida:

☒ Sim ☐ Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

☐ Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

☐ Representante da Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de
entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐) Estatuto Social
- ☐) Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐) Documento de Indicação do Representante Legal

A. TIPO DE CANDIDATURA

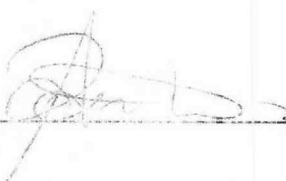
- ☐) Titular
- ☒) Suplente

B. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 02 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):  _____

C. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____/____/____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde

1. DADOS DO CANDIDATO(A)

Nome completo: Rauro Pinheiro dos Santos

RG nº: 324 649 87 Órgão Expedidor: SSP SP

CPF nº: 017.165.663-63

Cartão Nacional de Saúde (SUS) nº: 017.165.663-63

Data de nascimento: 08/10/1985

Endereço completo: Uel. dos Margaridas 430

Bairro: Jeemar Cidade: Ilha Comprida-SP.

Telefone: (11) 9594 53952

E-mail: jheuro.santos@hotmail.com.

Residente no Município de Ilha Comprida:

() Sim () Não

2. SEGMENTO PRETENDIDO

(assinale apenas uma opção)

() Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS

() Representante de Entidade da Sociedade Civil

3. DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório para representantes de entidades)

Nome da Entidade: _____

CNPJ nº: _____

Endereço da Entidade: _____

Telefone da Entidade: _____

E-mail da Entidade: _____

Documentos apresentados:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata de Posse da Diretoria Vigente
- ☐ Documento de Indicação do Representante Legal

4. TIPO DE CANDIDATURA

- ☐ Titular
- ☒ Suplente

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda que apresentei, no ato do credenciamento, os documentos exigidos no edital.

Ilha Comprida, 02 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Credenciamento realizado em: ____ / ____ / ____ às ____ horas

Responsável pelo credenciamento: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 038,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Ficam nomeados de acordo com a Lei Municipal nº 504/2004, que altera a Lei nº 452, de 30 de julho de 2003, e demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme composição abaixo:

Representantes dos Gestores:

Titular: Ariane Lourdes Moreira de Oliveira
Suplente: Vanessa Cristina Gimenes de Melo
Titular: Alessandra Lima da Silva
Suplente: Maria Helena Rodrigues da Silva
Titular: Marcia Cristina Mantovanni
Suplente: Larissa Saiyuri Yamamoto Rodrigues

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Marize Magali Valota
Suplente: Rosete Maria Pereira
Titular: Katy Alves Romano
Suplente: Denner Gilberto de Aguiar
Titular: Silvana Ribeiro Lopes Filholino
Suplente: Jairo Pinheiro dos Santos

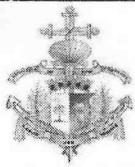
Representantes dos Usuários:

Titular: Israel Raimundo dos Santos
Suplente: Claudinei de Barros Rodrigues
Titular: Milton Rogério Fernandes
Suplente: Fernando Dantas Ferraz
Titular: Herbert Alves dos Santos
Suplente: Irineu Nunes Rosa

Representantes das Entidades da Sociedade Civil

Igreja Nossa Senhora Estrela do Mar
Titular: Rosângela Aparecida dos Santos
Suplente: Terezinha Gonçalves da Silva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Grupo Escoteiro Guará Vermelho

Titular: Elaine Cristina Dias Rossignatti Botti

Suplente: Jefferson Vieira Martinez

OSC Crescer para o Futuro

Titular: Isabel Cristina Chacon

Suplente: Josimar Paranhos Rio Branco

Art.2º - O mandato do Conselho será de até (dois) anos 2026/2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.

**ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA -- SP**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026), às dezessete horas e trinta e dois minutos (17h32), no Auditório da Escola Meu Recanto, localizado no município de Ilha Comprida – SP, realizou-se a **Reunião Ordinária**, conforme planejamento prévio, em atendimento à legislação vigente e ao regimento interno do Conselho.

A reunião foi iniciada com a sugestão dada pelo conselheiro Wilson da aprovação do Regimento Interno, pois o que ele tinha em mãos, constava como proposta. O conselheiro Sassá e demais conselheiros da gestão anterior informaram que o Regimento **já se encontrava aprovado** mas que nada impediria de que fosse criada uma comissão para modificá-lo, caso haja a necessidade. Logo após, os conselheiros Sassá e Katy deram suas contribuições sobre como tem funcionado o conselho, como foi o biênio anterior. Ato contínuo, o conselheiro Fernando sugeriu que fosse marcada reunião extraordinária para tratar do novo regimento interno mas a sugestão não foi acatada pela maioria dos presentes.

Na sequência, foi aberta a votação para a escolha do novo presidente e vice presidente do conselho. Se colocaram como candidatos os conselheiros: Katy Alves Romano, representante dos trabalhadores, Israel Raimundo dos Santos (Sassá) e Herbert Alves dos Santos, ambos, **representantes dos usuários**. A votação foi aberta e fora eleito o senhor Herbert com doze votos dos seguintes conselheiros: Marize, Elaine, Rosângela, Herbert, Marcia, Alessandra, Larissa, Ariane, Silvana, Denner, Isabel, Jeferson, tendo como vice o senhor Israel com quatro votos dos conselheiros: Irineu, Israel, Wilson e Fernando. Em terceiro lugar ficou a conselheira Katy com um voto de si mesma. A votação foi encerrada às dezoito horas e dezesseis minutos com o resultado. Sr. Herbert presidente e Sr. Israel vice presidente, a mim ficou a incumbência de secretariar os trabalhos.

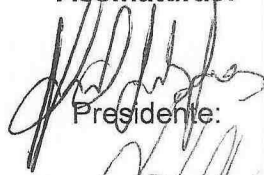
A secretária de saúde Ariane, sugeriu as seguintes pautas para a próxima reunião: organograma da saúde, fluxos da saúde, serviços de saúde, leitura, apontamento/sugestão, formação da comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **dezoito horas e vinte e oito minutos**, e eu, **Glenda Evelyn Feitosa Gretzitz**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelo presidente.

Ilha Comprida – SP, 04 de Fevereiro de 2026.

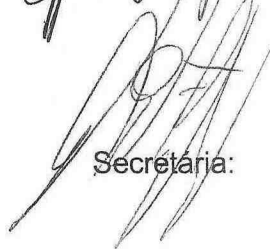


Assinaturas:



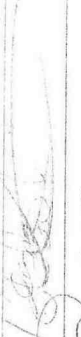
Handwritten signature of the President, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

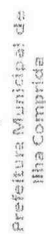
Presidente:

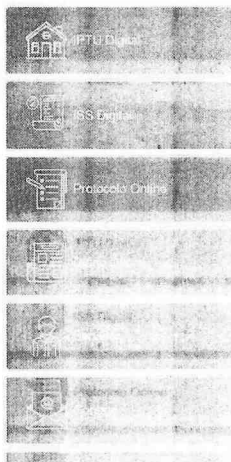


Handwritten signature of the Secretary, featuring a large, stylized 'S' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

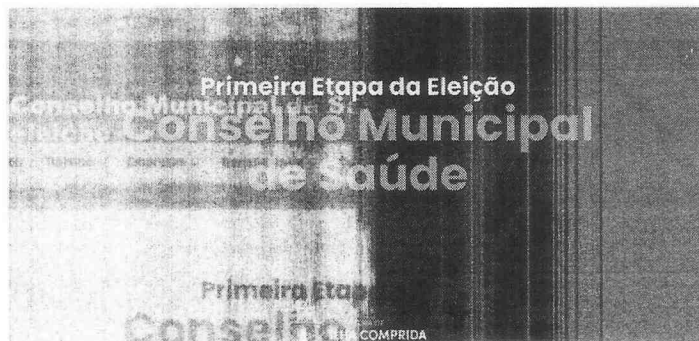
Secretária:

NOME	Representação	CONTATO	ASSINATURA
Jarize Magalhães	União dos Municípios	(13) 996826100	
Gláucia Rocco	União dos Municípios	(13) 998000470	
Paula Maria Santos	Associação de Saúde	(13) 99807-4650	
Roberto Alves	Associação de Saúde	(13) 982029351	
Israel Raimundo dos Santos	União dos Municípios	(11) 94944-2139	
Wagner Cristóvão Nogueira	Dep. Estadual	(13) 981735017	
Alisson dos Santos de Sá	P. de Representação	(13) 9960859-917	
Dirceu José de Almeida	Dep. Estadual	(13) 99807-9040	
Amir Karimov	Associação de Saúde	(13) 996535401	
Silvana R. dos Santos	Associação de Saúde	(13) 997403313	
Denise Gilberto A. Neves	Associação de Saúde	(13) 99635-5284	
Isabel C. Chacón	Associação de Saúde	13 998 062059	
Trina Maria	União dos Municípios	11 9844472411	
Fernando Dantas Farias	União dos Municípios	13 997662602	
Kely Alves Renner	Associação de Saúde	13 996724739	
Suplente 01 Martinet	Associação de Saúde	13 99650555	

2



Conselho Municipal de Saúde convida para eleição

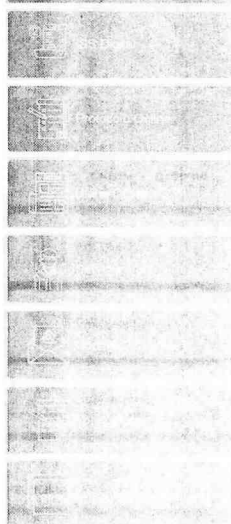


A 1ª etapa da eleição para o Conselho Municipal de Saúde, em 17 de setembro de 2025, será realizada a etapa presencial do processo eleitoral, com o objetivo de eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde, contemplando entidades da sociedade civil e representantes da comunidade.

De acordo com a Resolução nº 01/2025, publicada em 17 de novembro de 2025, o credenciamento dos interessados para participar do processo eleitoral será realizado a partir das 18h00. A atividade será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Av. Manoel Candupui Norte, s/n, Balneário Meu Recanto, em Ilha Comprida.

O Conselho Municipal de Saúde é uma instância social que contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, permitindo que representantes da sociedade acompanhem, debatam e apoiem a melhoria da gestão municipal. A participação no processo eleitoral amplia a transparência e reforça a importância do Conselho Municipal de Saúde na tomada de decisões e no planejamento de ações voltadas à saúde.

A participação dos interessados no processo eleitoral é fundamental para garantir a representatividade do Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o atendimento e os serviços prestados à população.



A Agenda de Reuniões dos Conselhos Municipais - Janeiro de 2026, tem como objetivo informar a população sobre as reuniões e o fortalecimento das políticas públicas no município. A agenda é composta por reuniões presenciais e online, permitindo a participação da população nas reuniões e contribuindo diretamente para a melhoria da gestão municipal.

